



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

RECOMENDAÇÃO Nº 033/2016 – CONCAMPUS/CAM/IFC/16

Processo Discente/2016

O CONCAMPUS,

Convocado por seu Presidente Rogério Luís Kerber, reunidos em 19 de abril de 2016, tendo analisado o Processo Discente nº 23350.003107/2015-20 e considerando o Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense,

RECOMENDA:

Manter a aplicação da penalidade de cancelamento de moradia estudantil constante da portaria Nº 030/GDG/IFC-CAM/2016, 01 de fevereiro de 2016, do discente: JOSIAS LENON ANTONOWISKE (AA14).

*Recebido em  
26/04/2016*

Camboriú, 25 de abril de 2016.

*Rogério Luís Kerber*  
ROGÉRIO LUÍS KERBER  
Presidente do CONCAMPUS